

**DECRETO Nº 20041/2023**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

**MÊS DE PAGAMENTO OUTUBRO/2023**

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
13116-1	Everaldo Cordeiro	945.262.659-34
17535-1	Fernando Luiz Martinazzo	047.698.349-50
10640-1	Ivete Kreusch	023.830.779-41
18474-1	Márcio Trentini	074.628.479-90
17538-1	Maria Cristina Carioletti	858.366.219-34
17543-1	Silvana Aparecida Dal Molin	037.482.559-93
17533-1	Silvia Raspini	026.650.379-98
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	035.132.599-99
17820-2	Vanessa Dias	056.802.139-82

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do  
ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças